Sancionada em 22 / 07 / 80
Conforme Oficio N. 07 de 22 / 07 / 80

ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250 GABINETE DO PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Trin...
Otacilio Leocadio da Silva
Prefeito

Lei nº 195

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outra providencia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) destinado a fazer face com a compra de 2.10.00 hectáres (dois hectares e 10 ares) de terreno, destinado a construir o Patrimônio Municipal no Povoado de Mangueira deste Município, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

10- HABITAÇÂO E URBANISMO
57- HABITAÇÂO
317- HABITAÇÂO RURAL
10573171-20 - Aquisição de terreno para constituição do Patrimônio Municipal do Povoado de Mangueira.

4.0;0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	Cr$	75.000,00
4.1.1.0 - Aquisição de Imóveis	Cr$	75.000,00
Total	Cr$	75.000,00

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução de que trata o artigo 1º do presente projeto de Lei, serão realizadas a conta dos recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado durante o exercício atuma.

Art. 3º- O presente projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação já hvendo sido aprovado, revogadas as disposiçoes em contrário.

Câmara Municipal de Trindade , em 22 de julho de 1980.

Presidente

1º Secretario